



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

LEI Nº 1.753/2013 de 06/03/2013

Autoriza o ingresso do Município de Treze Tílias - SC no consórcio público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), e dá outras providências.

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Treze Tílias no consórcio público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), nos termos do Protocolo de Intenções em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Treze Tílias (SC), 06 de março de 2013.

MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente lei na Secretaria de Administração e Fazenda aos 06 dias de março de 2013.

FRANCISCO JOSÉ KLOTZ
Secretário de Administração e Fazenda